

Ouro Preto, 05 de junho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Ricardo Júlio Corrêa**, referente ao mês de **maio de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.06.05 15:30:23 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 126

Liquidação: 5

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: RICARDO JULIO CORREA
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -
Código: 7678
Cidade: OURO PRETO
Telefone:
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 94.179,14

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	05/06/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 5 do Empenho: 126/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante


Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

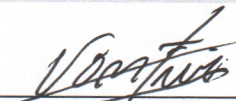
VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. REF. MAIO/25

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00 Descontos: 0,00 Líquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____


Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais), a constante documento acima relacionados.

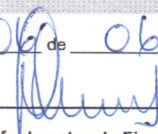
Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheque: 9ED

OURO PRETO, 06 de 06 de 25


Chefe do setor de Finanças



REQUERIMENTO

128 - 5

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 03 de Junho de 2025.

RICARDO JULIO
CORREA:72931
310620

Assinado de forma digital
por RICARDO JULIO
CORREA:72931310620
Dados: 2025.06.03
15:06:32 -03'00'

RICARDO JÚLIO CORREA
Vereador(a)

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: RICARDO GRINGO

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

03/06/2025

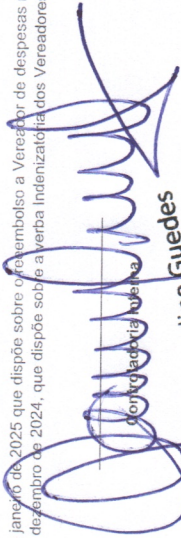
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

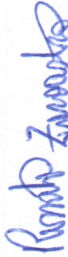
Servidor(a)

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Gastos de combustíveis durante o mês de Maio	nfe 9284 e nfe 9338	906,65
30	Luiza Gabriela de Castro Carneiro	51.774.908/0001-93	Prestação de serviço técnico e administrativos	nfe 18	3094,00
30	Maria Aparecida Braga	37.515.951/0001-03	Assessoria Jurídica	nfe 16	5000,00
31	Guilherme Damasceno Braga da Cruz	37.408.163/0001-18	Locação de Veículo	Fatura 05	4000,00
TOTAL					13000,65
SALDO					-0,65

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP


Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vanir Assis da Silva
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Chave de Acesso da NFS-e
31400012251774908000193000000000001825066704435812

Número da NFS-e
18

Competência da NFS-e
02/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/06/2025 14:15:23

Número da DPS
22

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/06/2025 14:15:23



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.774.908/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 7179-1232
Nome / Nome Empresarial 51.774.908 LUIZA GABRIELA DE CASTRO CARNEIRO		E-mail LUIZAGABRIELACASTROCARNEIRO@GMAIL.COM	
Endereço AMANCIO ARINOS DE QUEIROZ, 274, SAO SEBASTIAO		Município Mariana - MG	CEP 35424-273
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial RICARDO JULIO CORREA		E-mail ricardo.correa@cmop.mg.gov.br	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propag...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Mariana - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços técnico e administrativos para suporte Legislativo, competência 05/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Mariana - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.094,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.094,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.094,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: Ricardo Júlio Correa, brasileiro, casado, policial penal, portador da carteira de identidade nº 5.170.006, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à [REDACTED], Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35410-000.

CONTRATADA: Luíza Gabriela de Castro Carneiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.774.908/0001-93, com endereço na Rua Amâncio Arinos De Queiroz, nº 274, bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35.424-273.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos e administrativos pela CONTRATADA, incluindo:

- Organização e digitalização de documentos legislativos e administrativos;
- Elaboração e revisão de proposições legislativas;
- Gestão de correspondências oficiais;
- Treinamento e capacitação da equipe do gabinete;
- Monitoramento de notícias e análise de dados para subsidiar o mandato;
- Apoio estratégico e técnico na comunicação com órgãos externos;
- Implantação de procedimentos internos e gestão da agenda do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$3.094,00 por mês, mediante apresentação de nota fiscal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Executar os serviços contratados com zelo, diligência e eficiência;
2. Manter a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso;
3. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega das tarefas e relatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a:

1. Fornecer as informações e os documentos necessários para a execução dos serviços;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
3. Facilitar o acesso da CONTRATADA à equipe e aos recursos do gabinete, quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

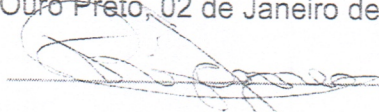
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

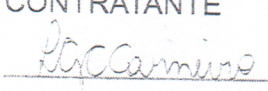
Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2025



Ricardo Júlio Correa
CONTRATANTE



Luíza Gabriela de Castro Carneiro
CONTRATADA

Luíza Gabriela de Castro Carneiro
CONTRATADA

1. INTRODUÇÃO

O mês de maio foi marcado pela ampliação da presença do mandato nas comunidades, qualificação da atuação legislativa e aprofundamento de estratégias de fiscalização e escuta social. Também foram realizados treinamentos internos e estruturados novos mecanismos de acompanhamento para garantir mais efetividade na atuação parlamentar.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Acompanhamento pós-aprovação da Lei da Fibromialgia

- Início do mapeamento de casos e relatos de pacientes com fibromialgia em Ouro Preto, com foco na escuta qualificada para identificar barreiras e propor melhorias práticas na execução da política.

RECEITA MÉDICA
RELATORIO MEDICO

Paciente com DORES DIFUSAS PELO CORPO
tender pontos +
adm ok
sem deficit
força m5
usg ombro esq - tenopatia do manguito
rx quadril esq 11/23- leve artrose
rm do joelho esq 3/23- condropatia femoro patelar, condropatia femoro tibial
bicompartmental com fissuras profundas, tenopatia, degeneração do menisco medial
sem rotura
Rx JOELHO ESQ 2/25- ARTROSE MEDIAL GRAU I DE ALBACK
RX QUADRIL ESQ 2/25- ARTROSE LEVE DO QUADRIL
RNM JOELHO ESQ 4/25- DEGENERACAO DO MENISCO MEDIAL, MINIMO
DERRAME, CISTO BAKER, HOFFITE, CONDROPATIA PATELAR E TROClea COM
FISSURA PROFUNDA

Medicamentos em uso: Losartan, Atenolol, Anlodipino, Bepironolactona, Omeprazol, Metformina, Clonazepam
Cirurgias prévias e intercorrências: Cesariana (2x), STB, Drenagem torácica D (hemotórax traumático), HTA, Hemorroidectomia

EXAMES
S25- HB 14 LEU 9,8 VHS 22 AC UR 6,7 CPK 310 CREAT 0,9 GLIC 103 PCR - TGO 28 TGP 33 TSH 2,44 FAN
- FR 3,5 VIT D 28 VIT B12 306 GLIC 80 K 3,9
RNM CERVICAL S25- OSTEOFITOS, PROTRUSAO C3C4, ABAULAMENTO C4C5, PROTRUSAO C5C6 REDUZ.
FORAME ESQ, PROTRUSAO C6C7
HD FIBROMIALGIA
CID M791

Dr. (a) Leonardo Martins Rocha
CRM 49755

25/05/2025
Ouro Preto - Minas Gerais
Hospital Municipal de Ouro Preto

2.2. Planejamento e Diagnóstico Territorial

- Elaboração de modelo inicial de divisão territorial das comunidades do município para distribuição estratégica de assessores por região e pauta.
- Reunião preparatória para definição de critérios de alocação: recorrência de demandas, presença do poder público e perfil das comunidades.



Chafariz do Largo de Coimbra
15 de maio 14:36

Editar



⌕ RETRATO ∨



2.3. Fiscalização e Requerimentos Parlamentares

- Orientação sobre o acompanhamento da tramitação e análise das respostas do Executivo, com categorização dos retornos como: atendido, pendente, insatisfatório.

2.4. Apoio à Atuação Legislativa

- Colaboração na organização e organograma relacionada à saúde mental e apoio a mães atípicas, com base em observações levantadas nas visitas aos bairros e relatos de lideranças comunitárias.

2.5. Capacitação e Rotina Interna

- Criação de modelo simplificado de *check-in semanal* para equipe de gabinete, com foco em andamento das tarefas, registros de campo e pendências.
- Desenvolvimento de material interno com orientações para coleta de informações em visitas externas (modelo de ficha).
- Aplicação de feedback sobre uso do Trello para entender as possíveis revisões de estrutura e os reforços no alinhamento entre quadros temáticos e funções dos assessores.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mês de maio fortaleceu a capacidade técnica e estratégica do gabinete do Vereador Ricardo Gringo, com avanços na organização territorial das pautas e intensificação da escuta social como base para atuação legislativa. As ações voltadas à regulamentação e implementação da Lei da Fibromialgia colocam em evidência o compromisso com políticas públicas inclusivas e com a garantia de direitos à população.

Ouro Preto, 31 Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA GABRIELA DE CASTRO CARNEIRO
Data: 02/06/2025 12:17:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiza Gabriela de Castro Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

16/NFe



Número / Série 16 / NFe Emissão 29/05/2025 16:39:10 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 29/05/2025 Código de verificação 19JA.1VCX.9VN6.728L Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 37.515.951/0001-03

Reg.: Simples

Endereço: R. Professor Brito Machado, 50 LETRA A - Bairro: SAO CRISTOVAO - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 109813

Cod. Mob.: 109813

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: RICARDO JULIO CORREA

CPF / CNPJ:

Reg.:

Endereço:

35400-----000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica 01/05/2025 a 31/05/2025.	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 5.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
5.000,00	250,00	0,00	5.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MARIA APARECIDA BRAGA (CONTABILIDADE BRAGA)

Recebi(emos) de MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 16, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/19JA.1VCX.9VN6.728L>

Data: / /

Assinatura:

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

MAIO DE 2025

No mês de Maio de 2025, houve a prestação de serviços de assessoria realizados pelo corpo jurídico da Braga Advocacia, ao vereador **Ricardo Júlio Corrêa, “Ricardo Gringo” (REP)** e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Nos dias 02, 05 a 09, 12 e 13, houveram consultas referentes ao Projeto de Lei Ordinária N° **789/2025**, com pareceres jurídicos referentes ao projeto que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Associação dos Agricultores Familiares de Piedade e Região.

Ainda nos dias 05 a 12, continuando as consultas do final do mês anterior acerca do assunto, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **785/2025**, que altera o inciso IV , do artigo 4º da Lei Municipal 480 de 27 de abril de 2009 que regulamenta o transporte escolar.

Simultaneamente nos dias 26 a 29, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **771/2025**, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Gouveia.

Entre os dias 05 e 09, houveram consultas com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **780/2025**, que dá denominação a logradouro público no distrito de Amarantina.

Dos dias 13 ao 19, houveram consultas com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **782/2025**, que declara Utilidade Pública ao Instituto de Defesa dos Direitos dos Animais - IDDA.

Simultaneamente nos dias 06 a 12, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **784/2025**, que dá denominação aos logradouros públicos situados no Residencial Alta Vila, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto/MG.

Simultaneamente nos dias 06 a 11, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **785/2025**, que altera o inciso IV , do artigo 4º da Lei Municipal 480 de 27 de abril de 2009 que regulamenta o transporte escolar.

Nos dias 21 a 29, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **787/2025**, que dá denominação de Estrada Milton Lopes ao logradouro de acesso a localidade de Maracujá, distrito de Amarantina, município de Ouro Preto.

Simultaneamente nos dias 26 a 29, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **788/2025**, que dá denominação de Helena Ramos de Lemos ao logradouro do bairro Tombadouro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto.

Nos dias 13 a 20, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **791/2025**, que dispõe sobre o direito das gestantes à assistência de profissional fisioterapeuta durante o pré-parto, parto e pós-parto nas unidades de saúde pública e conveniadas do Município de Ouro Preto, e dá outras providências.

Simultaneamente nos dias 13 a 20, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **794/2025**, que institui a "Semana Municipal do Tropeiro e Dá Outras Providências."

Simultaneamente nos dias 15 a 22, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **797/2025**, que institui a "Semana Municipal do Tropeiro e Dá Outras Providências."

Ainda do dia 15 ao 22, houve consultas com pareceres jurídicos favoráveis acerca dos Projetos de Lei Ordinária N° **798 e 799/2025**, que autorizam o Poder Executivo a conceder contribuição ao Instituto Trampolim.

Simultaneamente do dia 12 ao 28, houve consultas com pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **805/2025**, que denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Pocinho como "UBS Papa Francisco" e dá outras providências.

Nos dias 23, 26, 28 e 29, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **807/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto, de valores reconhecidos no Processo Administrativo nº 09/23 e dá outras providências.

Do dia 15 ao 21, houveram consultas com pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **808/2025**, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Bandalheira Folclórica Ouropretana.

No dia 19, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **812/2025**, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos, proventos de aposentadoria dos servidores inativos, pensão por morte decorrente do regime próprio de previdência e gratificação dos servidores comissionados de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

No dia 22, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **816/2025**, que dá denominação a área pública " Campo Anibal Herculano", ao campo de futebol localizado no bairro Caminho da Fábrica.

Ainda no dia 22, houve consulta com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **817/2025**, que dá denominação a área pública " Campo Anibal Herculano", ao campo de futebol localizado no bairro Caminho da Fábrica.

Sendo também orientados acerca de todas as outras demandas e proposições em trâmite na câmara municipal, fornecendo os pareceres cabíveis diretamente ao vereador, pelos meios acordados e participando de forma esporádica, conforme solicitado, de reuniões de equipe com o objetivo de sanar dúvidas da área jurídica e legal.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente em horário comercial acordado, via telefone, whatsapp e e-mail, sendo todos os trabalhos sempre realizados visando o fiel cumprimento do mandato que foi outorgado pelo vereador.

E por ser verdade, assina o presente em duas vias de igual forma e teor, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 29 de Maio de 2025

MARIA APARECIDA
BRAGA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA BRAGA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103
Dados: 2025.05.29 16:58:52
-03'00'

BRAGA ADVOCACIA

37.515.951/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente Instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como cliente/contratante e assim doravante indicado, **RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara Municipal, sito a Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, e de outro lado, como prestadora de serviço/contratada, assim doravante indicada **Maria Aparecida Braga**, Brasileira, Advogada, inscrita no CPF sob número 551.924.756-00 e na OAB/MG sob número 168.345, responsável legal da empresa **BRAGA ADVOCACIA**, sociedade individual de advocacia, inscrita no CNPJ sob o número 37.515.951/0001-03 e na OAB/MG sob o número 9589, com escritório na Rua Professor Brito Machado, nº 50, Letra A, Bairro São Cristóvão, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.404-284, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- §I. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica limitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.
- §II. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

A. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira on-line (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da

demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo WhatsApp e por e-mail, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

- §III. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

- §I. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** mensais.

A. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

B. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**

- §II. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

A. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

- §III. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

- §IV. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

- §I. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência, emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

A. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

- §I. O **CONTRATANTE** se declara ciente que o presente contrato é de meio, na via judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

- §I. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

- §II. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.
- §III. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato, Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- §I. Este contrato possui vigência de 12 (DOZE) meses, período compreendido entre **01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

A. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

- §I. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não serão responsáveis pelo cumprimento de suas respectivas obrigações, no caso de evento que se caracterize caso fortuito ou força maior, previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO TÍTULO EXECUTIVO

- §1. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

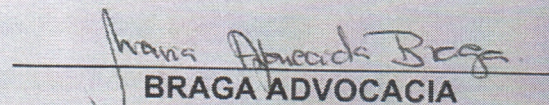
- §1. Elegem as partes o foro da comarca de **OURO PRETO - MG**, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo a **CONTRATADA** optar pelo foro de residência do **CONTRATANTE**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de Janeiro de 2025



RICARDO JÚLIO CORRÊA
729.313.106-20



BRAGA ADVOCACIA
37.515.951/0001-03

Testemunhas:

37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 0005

CNPJ: 37.408.163/0001-18

Rua Vitorio Zanetti, Nº 377 Apto 204, Bairro: Lagoa

Cidade: Ouro Preto/MG

Emissão: 29/05/2025

TOMADOR DE SERVIÇOS
Razão Social / Nome Cliente
RICARDO JÚLIO CORRÊA

Endereço:

Cidade: Ouro Preto/MG

DADOS DA LOCAÇÃO

Item	Descrição / Configuração	Município	UM	Quantidade	Valor Unitário	Custo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAAO DE VEICULO MARCA: FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P - CHASSI:9BD358AGASYP11236 COR: VERMELHO MONTE CARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025 PERIODO: 01/05/2025 a 31/05/2025	OURO PRETO	UM	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor Total da Fatura: R\$ 4.000,00

Lei nº 8.846, de 1994, art, 1º, Locação de bens móveis. Comprovação de receita. Impossibilidade de emissão de nota fiscal. O auferimento de receitas pelas pessoas jurídicas, quando desobrigadas ou impossibilitadas de emissão de nota fiscal ou documento equivalente, em razão da não -autorização para impressão pelo órgão competente, deve se comprovar com documentos de indiscutível idoneidade e conteúdo esclarecedor das operações a que se refiram, tais como recibos, livros de registro, contratos etc. Desde que a lei não imponha forma especial.

BANCO: INTER - 077
GUILHERME DAMASCENO DA CRUZ 0955826
CNPJ: 37.408.163/0001-18
Agência: 0001
Conta: 6501596-7
CHAVE PIX: 37.408.163/0001-18

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 0005

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR, 37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ 37.408.163/0001-18, com endereço na Rua Vitorio Zanetti, nº 377, apto 204, Bairro Lagoa, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-320, representada pelo sócio-administrador **GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, portador do CPF nº 095.582.616-02, com endereço na Rua Professor Brito Machado, 50, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do RG [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Morro da Queimada, Ouro Preto- MG, CEP:35400-000, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1. Locação do veículo de MARCA: **FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P** - CHASSI: 9BD358AGASYP11236 - COR: VERMELHO MONTECARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do vereador **RICARDO JÚLIO CORRÊA**.

A. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes a IPVA, licenciamento e seguro.

- §II. Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato, bem como arcar com as despesas referentes a combustível e infrações de trânsito, devolvendo o veículo abastecido e sem nenhum impedimento ao final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- §I. O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

A. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO

- §I. O veículo será locado pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

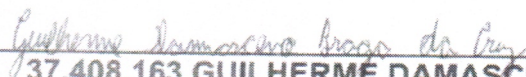
- §I. A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeito de **02% (DOIS POR CENTO)** ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora à razão de **01% (UM POR CENTO)** ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

§1. Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 22 de Janeiro de 2025.



37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

CNPJ 37.408.163/0001-18

GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

095.582.616-02



RICARDO JÚLIO CORRÊA

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

RICARDO JULIO CORREA

NF-e

000009284

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009284

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0092-8412-0550-8153

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256686726099 30/05/2025 19:36:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RICARDO JULIO CORREA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

30/05/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

30/05/2025

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

OURO PRETO

(31) 99503-8064

MG

ISENTO

HORA DE SAÍDA

19:36:53

FATURA

TÍTULO:1330053 VENCIMENTO: 20/06/2025 VALOR: 614.42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

614,42

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

614,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	39,8560	6,18	246,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	24,9757	6,57	164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	30,9121	6,60	204,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 223,38 (36,36%), Federal: R\$82,64(13,45%), Estadual: R\$140,74(22,91%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 790535, 777835, 780579 PLACA: TEE5J45

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

RICARDO JULIO CORREA

NF-e

000009338

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009338

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0604-6250-3000-0144-5500-1000-0093-3817-3872-3539

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

4611413450014

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256693665275 03/06/2025 14:54:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RICARDO JULIO CORREA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

03/06/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

03/06/2025

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:54:12

OURO PRETO

MG

ISENTO

FATURA

TÍTULO: VENCIMENTO: VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

292,23

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

292,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	47,2864	6,18	292,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 108,83 (37,24%), Federal: R\$39,30(13,45%), Estadual: R\$69,51(23,79%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 789723 PLACA: TEE5J45

RESERVADO AO FISCO

Recebemos
mamassman
03/06/25

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Ricardo Gringo

VEÍCULO: Argo Trekking

ANO: 2024/2025

PLACA: TEE5J45

MÊS: Maio

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
01				
02				
03				
04				
05	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	54,8km	Ricardo Gringo	-Reunião no Gabinete para discutir novos projetos -Reunião no Bairro Santa Cruz
06	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião no IPHAN
07	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião com algumas pessoas no Supermercado Farid -Audiência Pública do Plano Diretor.
08	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
09	Alto da Beleza / Centro / Alto da Beleza	4,8km	Ricardo Gringo	-Câmara Itinerante
10				
11				
12	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	55km	Ricardo Gringo	-Reunião com o Prefeito Ângelo 23.4 -Reunião na Secretaria de Transporte 1 -Reunião no bairro Metalúrgico
13	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
14	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Medalha de Mérito Desportivo no Centro de Convenções.
15	Cachoeira do campo / Ouro	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.

4098

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Preto / Cachoeira do campo			-Reunião com os Assessores.
16				
17	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo	100km		-Evento no distrito do Salto.
18				
19				
20	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
21				
22	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
23				
24				
25	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Torneio de truco no Alfa Deck
26	Cachoeira do Campo / Belo Horizonte / Cachoeira do Campo	159,2km	Ricardo Gringo	-Reunião com o Deputado Igor Timo e o Prefeito.
27	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
28				
29	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo / Serra da Siqueira / Cachoeira do Campo	88,4km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara -Audência Pública sobre PLDO 2026 no bairro Antônio Dias -Reunião na Serra da Siqueira.
30	Cachoeira do Campo / Amaranantina / Cachoeira do Campo	20,2km	Ricardo Gringo	-Câmara Itinerante em Amaranantina
31	Cachoeira do campo / Santo Antônio do Salto / Ouro Preto / Cachoeira do campo	107km	Ricardo Gringo	-Inauguração da Escola Municipal Aleijadinho -Reunião com o time de futebol do Distrito do Salto -Reunião com moradores no bairro São Cristóvão
KM TOTAL		1.081,4km		

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 31 de Maio de 2025.

RICARDO JULIO

Assinado de forma digital por

CORREA:7293131062

RICARDO JULIO

CORREA:72931310620

0

Dados: 2025.06.03 15:14:57 -03'00'

BENEFICIÁRIO

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXOS

Republicanos



Ricardo Gringo

VEREADOR(A)

INÍCIO	O VEREADOR	AGENDA	ATUAÇÃO NA CÂMARA	CONTATO
--------	------------	--------	-------------------	---------

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕
29/05/2025	37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE
27/05/2025	36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE
22/05/2025	35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025	PRESENTE
20/05/2025	34ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE
15/05/2025	33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE
13/05/2025	32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE
08/05/2025	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE
06/05/2025	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS





11/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes da TED

Número do Documento: 061423

Data: 06/06/2025

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305

Agência: 136

Conta: 5508

Destino

Nome: RICARDO JULIO CORREA

Banco: 364 - EFI S.A - IP - 09089356

Agência: 1

Conta: 4699637

Informações Adicionais

Finalidade: Credito em Conta

Tipo TED: STR0008

Valor da Tarifa: R\$ 12,00

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492